

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL RUA TAMANDARÉ, 98 - CENTRO - Lindóia do Sul - SC CEP: 89735-000 CNPJ: 78.510.112/0001-80 Telefone: (49) 3446-1177	TOMADA DE PREÇOS	
	22/2022	
	Nº Processo:	102/2022
	Data Processo:	20/12/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 19/01/2023 as 08:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM RÉGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL - ETAPA 01, LOCALIZADO NA RUA 29 JULHO, CENTRO DE LINDÓIA DO SUL, DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETÔNICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVOS, QUE CONSISTEM NO PROJETO EXECUTIVO, ELABORADOS PELA ARQUITETA E URBANISTA VANESSA FRANZACK (CAU A39354-1).

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

PRO-OBRA ENGENHARIA LTDA	73.711.046/0001-92
JOSE ANGELO GUEDES	14.865.436/0001-58
PRISCILLA ELISA SCKALEI	36.578.107/0001-69
ZELAR CONSTRUTORA LTDA	27.856.626/0001-50
FORMATTO ENGENHARIA LTDA EPP	04.310.204/0001-80
DF CONSTRUCOES EIRELI	30.471.595/0001-24
DIMENZO ENGENHARIA EIRELI	02.084.677/0001-80
ELEOTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	11.796.575/0001-89

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Ata de Habilitação Tomada de Preços 22/2022

Iniciou-se a sessão pública no dia dezenove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, as oito e trinta horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, na Sala de Licitações e com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações, servidores Tatiane Longo e Alan Pizzatto, sob a Presidência do Senhor Josemar Tecchio, todos designados pelo Decreto 3874/2023, iniciou-se os trabalhos para julgar a documentação de habilitação referente ao Processo Licitatório em epígrafe. Constatou-se que oito empresas protocolaram seus envelopes em tempo hábil, se fazendo presente o representante da empresa PRISCILLA ELISA SCKALEI na sessão. Na seqüência foi realizada a abertura do envelope número um, habilitação. Após análise da documentação de habilitação das empresas, foi verificado que a empresa PRO-OBRA ENGENHARIA LTDA não apresentou balanço patrimonial conforme alínea ‘c’ do item 5 do edital. A empresa JOSE ANGELO GUEDES não atendeu aos requisitos mínimos da alínea ‘L’ do item 5, sendo que a metragem é inferior ao mínimo solicitado. DIMENZO ENGENHARIA EIRELI apresentou certidão da alínea ‘K’ do item 5 do edital vencida, ficando para tanto, essas três empresas, declaradas inabilitadas. O representante da empresa PRISCILLA ELISA SCKALEI, retirou-se durante a sessão as onze e trinta horas. Em análise a documentação das empresas, verificando a autenticidade dos documentos de habilitação emitidos através da Internet, constatou-se na consulta do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa PRISCILLA ELISA SCKALEI no link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, que a razão social desta é diferente da razão social apresentada nos documentos da licitação, sendo que esta possível alteração, não consta na documentação apresentada pelo licitante, estando para tanto em desacordo com o requisito constante na alínea “a” do item 5.1 do edital, ou seja, apresentar: “Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado...bem como das respectivas alterações, caso existam” sendo declarada para tanto inabilitada. Considerando que nenhuma empresa apresentou termo de renúncia de forma escrita, relativo ao direito de interpor recurso contra a decisão da comissão permanente de licitações, que julgou os documentos de habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão na data de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, e lavrou-se o presente termo que vai assinado pelos presentes. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação do resultado desta fase de habilitação na imprensa oficial deste município, junto ao DOM/SC, disponível na internet, para a interposição de eventuais recursos, que deverão ser protocolados no protocolo geral do município.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOSEMAR TECCHIO
PRESIDENTE

ALAN JUNIOR PIZZATTO
MEMBRO

TATIANE LONGO
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

João Vicente Sckalei
(PRISCILLA ELISA SCKALEI)
